



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

(Nos Termos da Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de 100,8 m<sup>2</sup> divisória naval, divididos em prateleiras a serem instaladas em salas específicas junto ao Paço Municipal, e que servirão para guarda dos arquivos permanentes do município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, CNPJ n.º 82.468.638/0001-16.

**DO PREÇO GLOBAL:** R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

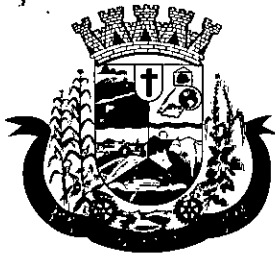
Pato Bragado – PR, em 1.º de fevereiro de 2012.

*John Jefferson Weber Nodari*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

*Presente* Nº *3273*  
*02/02/2012*  
*março*  
Voto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR – em 31 de janeiro de 2012.

Da Assessoria de Governo e Planejamento  
Para Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para iniciar processo de Licitação para adquirir e instalar prateleiras, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para arquivo de documentos permanentes.

*Justificamos nossa solicitação, haja vista que a obra de ampliação do Paço Municipal está concluída, e necessitamos instalar estas prateleiras para organizar os documentos oficiais físicos expedidos pelo Município, desde a sua implantação (Licitações, atos oficiais, empenhos, comprovantes de pagamentos, etc.....).*

O Valor máximo para o material e mão de obra para instalação destas prateleiras está fixado em R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme orçamentos em anexo.

Informamos que após a devida autorização, os processos de licitação atenderão as normas previstas na Lei federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Atenciosamente

  
Luciano Roberto Scherer  
Assessor de Governo e Planejamento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 31 de janeiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para fornecimento de alimentação (almoço) aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que estão participando de treinamento, na cidade de Nova Santa Rosa - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.01. 376 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.438 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

**02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.01. 573 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3760 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

Cordialmente

  
**Irineu Domeraski Siqueira**  
**Agente de Finanças – Contador**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO municipal

**Parecer jurídico nº 003/2012**

**ASSUNTO:** Aquisição de 100,80 metros quadrados de divisória naval.

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

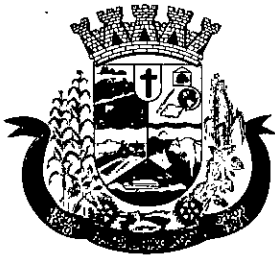
Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2012 que a Assessoria de Governo e Planejamento necessita a aquisição de 100,8 metros quadrados de divisória naval, divididos em prateleiras a serem instaladas em salas específicas junto ao paço municipal tendo em vista a conclusão da ampliação do espaço físico existente.

Diante do pequeno valor envolvido, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a necessidade a aquisição de 100,8 metros quadrados de divisória naval, divididos em prateleiras a serem instaladas em salas



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO municipal

específicas junto ao paço municipal tendo em vista a conclusão da ampliação do espaço físico existente.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do objeto, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO municipal

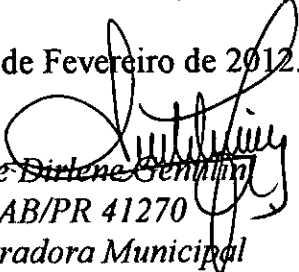
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA** pelo valor cotado de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de Fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Gentilin  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 100,8 m<sup>2</sup> divisória naval, divididos em prateleiras a serem instaladas em salas específicas junto ao Paço Municipal, e que servirão para guarda dos arquivos permanentes do município de Pato Bragado – PR.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Justificamos nossa solicitação, haja vista que a obra de ampliação do Paço Municipal destinada para Arquivo Permanente, está concluída, e necessitamos instalar estas prateleiras para organizar os documentos oficiais físicos expedidos pelo Município, desde a sua implantação (Licitações, atos oficiais, empenhos, comprovantes de pagamentos, etc.....). As prateleiras serão instaladas em salas próprias junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Municipalidade.

### FORNECEDOR:

METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 82.468.638/0001-16, estabelecida na Avenida Continental, 621, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Lides Nadir Scaravonatti, portador da Cédula de Identidade nº 3.163.578-0 e do CPF/MF nº 476.566.899-15.

### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material necessário, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelo material é de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) valor de mão de obra. O valor global do contrato é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida instalação das prateleiras, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretario competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01. 376 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.438 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

### 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01. 573 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3760 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 1.º de fevereiro de 2012.

*John Jeferson Weber Nodari*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Margo B. Seibert*  
Margo Beatris Seibert - SECRETÁRIA

Ademir Rogério Kirsten - MEMBRO





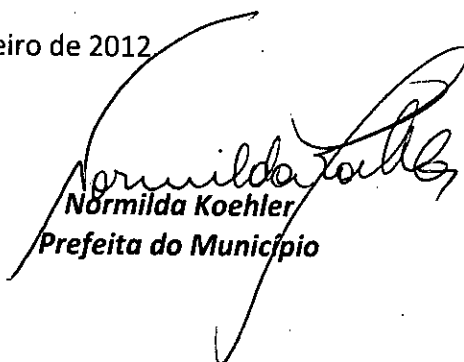
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação do objeto descrito neste certame da empresa citada, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012

  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente nº 3275  
de 04.02.12. 28  
Março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

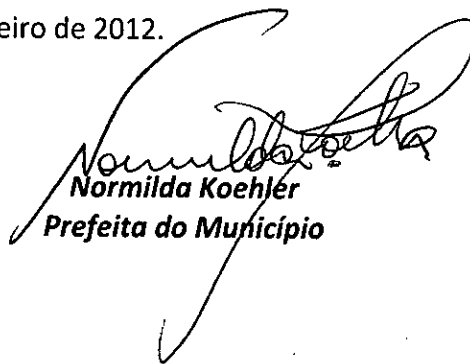
Estado do Paraná

## ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2012

Comunico a Empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 003/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, depois de cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.



**Normilda Koehler**  
**Prefeita do Município**



Pato Bragado - PR, Dia 27 de Janeiro de 2012

Orçamento :

**A/C: Prefeitura do Município de Pato Bragado**

- 100.08 mts quadrados de divisórias naval, divididos em prateleiras instaladas junto a Prefeitura Municipal .....R\$ 4.550,00
- Mão de obra.....R\$ 1.300,00
- Valor Total.....R\$ 5.850,00  
(Cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Atenciosamente:

  
Lunauta Vidraçaria e Decorações

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

*Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense LTDA.  
Avenida Continental, 621 – Fone (045) 3282 – 1592 Pato Bragado- Paraná  
CEP: 85948-000.  
CNPJ: 82.468.638/0001-16 CCE: 46000071-87*



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA  
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01-  
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07  
FONE: 045-3254-0359-MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR  
[mbdecoracoes@rondotec.com.br](mailto:mbdecoracoes@rondotec.com.br)

### A/C Prefeitura Municipal de Pato Bragado

100,08m2 Divisória branca, que serão usadas como prateleiras de arquivos instaladas no interior da prefeitura de Pato Bragado..... **R\$ 4.900,00**

Mão de obra para instalação..... **R\$ 1.450,00**

Valor total do orçamento..... **R\$ 6.350,00**

**Marechal Candido Rondon, 01 de Fevereiro de 2012**

  
**Marcos Borchardt**

**07.699.188/0001-57**

**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**

Rua 7 de Setembro, 411 - Centro  
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

1110

**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**MARCOS BORCHARDT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/04/1971, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, residente e domiciliado na Rua Paraiba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.239.383-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 810.216.079-91 e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/05/1968, na cidade de Mercedes - PR, do comércio, residente domiciliada na Rua Paraiba, nº 45, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.086.611-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 658.423.839-34, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**”, e terá sede e domicílio na Rua 7 de Setembro, nº 411, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

**Cláusula Segunda** – O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **MARCOS BORCHARDT**, 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a serem integralizados neste ato e à vista, da seguinte forma:
  - a) R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mediante a entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Veículo Ford/Courier 1.6 L, ano/modelo-2003, a gasolina, cor branca, placa ALJ-5932, Chassi 9BFNSZPPA3B949206, Renavan 81.726781-6;
  - b) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Veículo VW/Gol Special, ano/modelo-2000, a gasolina, cor branca, placa AJI-7994, Chassi 9BWCA15X2YP09850, Renavan 73.877279-8;
  - c) R\$ 21.901,41 (vinte e um mil, novecentos e um reais e quarenta e um centavos), mediante a entrega para incorporação ao capital social de Direitos e Obrigações relativos à Cota 025-00, do Grupo 0812, do Consórcio Sponchiado, com 29 (vinte e nove) parcelas pagas, não contemplado;
  - d) R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), mediante entrega para incorporação ao capital social de 01 (um) Direito sobre Apólices de Seguros, referente aos veículos discriminados nos itens “a” e “b”, no valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) – Apólice nº 480570, da Itau Seguros S/A e R\$ 328,00 (trezentos e vinte oito reais) – Apólice nº 13193553410, do Banco Bradesco S/A, respectivamente.

**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL – Fls.02**

*Fls*

- e) R\$ 10.728,59 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), em moeda corrente nacional;
- **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a serem integralizados neste ato e à vista, em moeda corrente nacional;

**Cláusula Terceira** – A sociedade tem por objetivo mercantil, a exploração do ramo de Comércio Varejista de Materiais de Construção, Artigos de Tapeçaria, Móveis, Máquinas e Equipamentos Para Escritório.

**Cláusula Quarta** – O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades à partir de 21 de Novembro de 2.005.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS BORCHARDT** e **MARILENA HEINZEN BORCHARDT**, privativa e individualmente, dispensada da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas em reunião e designarão administrador(es) quando o caso.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL – Fls.03**

*Fls*

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

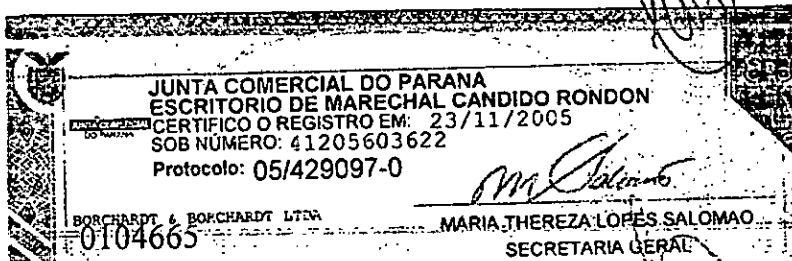
**Cláusula Décima Terceira** – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Décima Quinta** – Os sócios **DECLARAM** para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra igualmente em nenhuma das hipóteses de exclusões relacionadas no artigo 3º daquela lei.

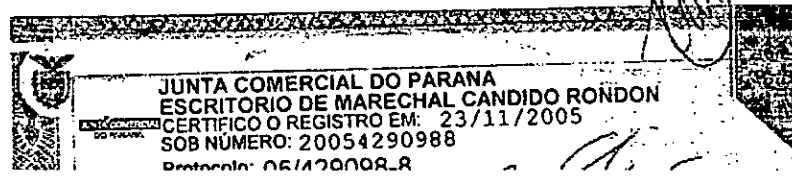
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que se obrigam fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 16 de Novembro de 2005.



*M Borchardt*  
\_\_\_\_\_  
Marcos Borchardt

*M Borchardt*  
\_\_\_\_\_  
Marilena Heinzen Borchardt



ASSISTENCIAL CONTÁBIL ALIANÇA S/S LTDA.  
Fone: 03345-3254-1623  
alimcaedv@rondonect.com.br



# SCHMITT & FACINI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1059 - Centro  
 Fone/Fax: (45) 3284-3105  
 85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná  
 E-mail: marvil@rondonet.com.br  
 CNPJ: 01.611.340/0001-11  
 I.E.: 90289083-15

Forrações, Pisos de Madeira,  
 Forro de PVC, Divisórias, Decorflex, Paviflex,  
 Carpetes, Persianas, Isolante Térmico,  
 Portas Sanfonadas e Pisos de Borracha.  
**Gesso Acartonado**

Em 25, 01, 2012

**PEDIDO**  **ORÇAMENTO**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL Data Nasc.: \_\_\_\_\_

Endereço: RATO BRANCO Fone: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Est.: PR

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ RG/CCE: \_\_\_\_\_

Cond. de Pgto.: \_\_\_\_\_ Entrega Para: \_\_\_\_\_

| Quant. | Unid. | Discriminação   | P. Unitário | Valor R\$ |
|--------|-------|---|-------------|-----------|
| 04     | UND   | PRATELEIRAS 4 DIVISÓRIAS<br>NAVAL EUCATEX<br>INSTALADAS |             |           |
|        |       | LAB. ATQ.   |             |           |
|        |       | 01- 5,40 x 3,15   |             |           |
|        |       | 01- 3,90 x 3,15   |             |           |
|        |       | 01- 6,80 x 3,20   |             |           |
|        |       | 01- 5,50 x 3,20   |             | 7950,00   |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |
|        |       |   |             |           |

Valor Total R\$ 7950,00

Alfonso  
 Vendedor

\_\_\_\_\_  
 Comprador





# SCHMITT & FACINI LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1059 - Centro  
Fone/Fax: (45) 3284-3105  
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná  
E-mail: marvil@rondonet.com.br  
CNPJ: 01.611.340/0001-11  
I.E.: 90289083-15

Forrações, Pisos de Madeira,  
Forro de PVC, Divisórias, Decorflex, Paviflex,  
Carpets, Persianas, Isolante Térmico,  
Portas Sanfonadas e Pisos de Borracha.  
**Gesso Acartonado**

Em 25/01/2012

PEDIDO  ORÇAMENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL

Data Nasc.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Município: PATO BRANCO Est. PR

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ RG/CCE: \_\_\_\_\_

Cond. de Ppto.: \_\_\_\_\_ Entrega Para: \_\_\_\_\_

| Quant.    | Unid.     | Discriminação                                 | P. Unitário | Valor R\$     |
|-----------|-----------|---|-------------|---------------|
| <u>02</u> | <u>un</u> | <u>PAIOLZ INSALADOS<br/>DESMONTE MONTAGEM</u> |             | <u>300,00</u> |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |
|           |           |   |             |               |

Valor Total R\$ 300,00

A. Rondon  
Vendedor

Comprador



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

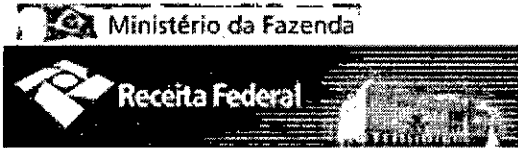
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 82468638/0001-16

**Razão Social:** METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME

**Nome Fantasia:** METALURGICA LUNAUTA

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 25/01/2012                  | 25/01/2012 a 23/02/2012 | 2012012510085424385324 |
| 08/12/2011                  | 08/12/2011 a 06/01/2012 | 2011120809241951920068 |
| 16/11/2011                  | 16/11/2011 a 15/12/2011 | 2011111609174295627928 |
| 10/10/2011                  | 10/10/2011 a 08/11/2011 | 2011101009511658259806 |
| 26/08/2011                  | 26/08/2011 a 24/09/2011 | 2011082609460573672620 |
| 26/07/2011                  | 26/07/2011 a 24/08/2011 | 2011072609193869689167 |
| 20/06/2011                  | 20/06/2011 a 19/07/2011 | 2011062014505400192720 |
| 16/05/2011                  | 16/05/2011 a 14/06/2011 | 2011051614184488420113 |
| 18/04/2011                  | 18/04/2011 a 17/05/2011 | 2011041808113961762440 |
| 11/03/2011                  | 11/03/2011 a 09/04/2011 | 2011031114045778644988 |
| 15/02/2011                  | 15/02/2011 a 16/03/2011 | 2011021510161024713392 |
| 05/01/2011                  | 05/01/2011 a 03/02/2011 | 2011010510213935688902 |
| 25/11/2010                  | 25/11/2010 a 24/12/2010 | 2010112508152950356001 |
| 21/10/2010                  | 21/10/2010 a 19/11/2010 | 2010102109373914359394 |
| 22/09/2010                  | 22/09/2010 a 21/10/2010 | 2010092210174795006305 |
| 23/08/2010                  | 23/08/2010 a 21/09/2010 | 2010082309504747305196 |
| 04/08/2010                  | 04/08/2010 a 02/09/2010 | 2010080410334035039224 |
| 29/06/2010                  | 29/06/2010 a 28/07/2010 | 2010062916474225694213 |
| 27/05/2010                  | 27/05/2010 a 25/06/2010 | 2010052715162511995702 |
| 03/05/2010                  | 03/05/2010 a 01/06/2010 | 2010050315094655901596 |
| 14/04/2010                  | 14/04/2010 a 13/05/2010 | 2010041410124939417543 |
| 15/03/2010                  | 15/03/2010 a 13/04/2010 | 2010031513105133457222 |
| 15/02/2010                  | 15/02/2010 a 16/03/2010 | 2010021516271230025896 |
| 27/01/2010                  | 27/01/2010 a 25/02/2010 | 2010012709022442437550 |
| 21/12/2009                  | 21/12/2009 a 19/01/2010 | 2009122109501952895174 |
| 23/11/2009                  | 23/11/2009 a 22/12/2009 | 2009112314482896395879 |
| 21/10/2009                  | 21/10/2009 a 19/11/2009 | 2009102109472560385300 |
| 21/09/2009                  | 21/09/2009 a 20/10/2009 | 2009092110142448979957 |
| 26/08/2009                  | 26/08/2009 a 24/09/2009 | 2009082614071704041873 |
| 27/07/2009                  | 27/07/2009 a 25/08/2009 | 2009072710273969408626 |
| 29/06/2009                  | 29/06/2009 a 28/07/2009 | 2009062914281796436656 |
| 27/05/2009                  | 27/05/2009 a 25/06/2009 | 2009052710172991217520 |
| 20/04/2009                  | 20/04/2009 a 19/05/2009 | 2009042016200960906000 |
| 10/03/2009                  | 10/03/2009 a 08/04/2009 | 2009031011340441321268 |
| 13/01/2009                  | 13/01/2009 a 11/02/2009 | 2009011311123134800287 |
| 20/10/2008                  | 20/10/2008 a 18/11/2008 | 2008102016155633455085 |
| 29/09/2008                  | 29/09/2008 a 28/10/2008 | 2008092909183699877717 |
| 15/08/2008                  | 15/08/2008 a 13/09/2008 | 2008081515315551934990 |
| 19/06/2008                  | 19/06/2008 a 18/07/2008 | 2008061913580710154547 |
| 18/04/2008                  | 18/04/2008 a 17/05/2008 | 2008041810252269924520 |



Destaques do governo

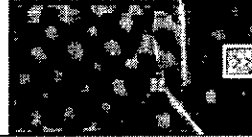
PORTAL  
BRASIL

## Certidões Emitidas

**CGC: 82.468.638/0001-16 - METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA**

| Certidão          | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasilia |
|-------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 73042011-14025010 | 12/12/2011   | 4   | 09/06/2012    |                   |                  |
| 36462011-14025010 | 20/06/2011   | 4   | 17/12/2011    |                   |                  |
| 1262011-14025010  | 05/01/2011   | 4   | 04/07/2011    |                   |                  |
| 46882010-14025010 | 22/09/2010   | 4   | 21/03/2011    |                   |                  |
| 10002010-14025010 | 15/03/2010   | 4   | 11/09/2010    |                   |                  |
| 36592009-14025010 | 08/09/2009   | 4   | 07/03/2010    |                   |                  |
| 9182009-14025010  | 13/03/2009   | 4   | 09/09/2009    |                   |                  |
| 30442008-14025010 | 17/09/2008   | 4   | 16/03/2009    |                   |                  |
| 8432008-14025010  | 28/03/2008   | 4   | 24/09/2008    |                   |                  |
| 13982007-14025010 | 25/10/2007   | 4   | 22/04/2008    |                   |                  |
| 7452007-14021110  | 22/03/2007   | 4   | 18/09/2007    |                   |                  |
| 21692006-14021110 | 31/08/2006   | 4   | 27/02/2007    |                   |                  |
| 1702006-14021110  | 30/01/2006   | 4   | 29/07/2006    |                   |                  |
| 17482005-14021110 | 11/07/2005   | 4   | 09/10/2005    |                   |                  |
| 13222004-14021110 | 05/07/2004   | 4   | 03/10/2004    |                   |                  |
| 1312004-14021110  | 25/02/2004   | 4   | 25/05/2004    |                   |                  |
| 26812003-14021081 | 09/10/2003   | 4   | 07/01/2004    |                   |                  |
| 17462003-14021081 | 04/07/2003   | 4   | 02/10/2003    |                   |                  |
| 9252003-14021081  | 04/04/2003   | 4   | 03/06/2003    |                   |                  |
| 7932002-14021081  | 17/10/2002   | 4   | 16/12/2002    |                   |                  |
| 40052002-14021080 | 04/06/2002   | 4   | 03/08/2002    |                   |                  |
| 21952002-14021080 | 02/04/2002   | 4   | 01/06/2002    |                   |                  |
| 43322001-14021080 | 18/10/2001   | 4   | 17/12/2001    |                   |                  |
| 29582001-14021080 | 29/06/2001   | 4   | 28/08/2001    |                   |                  |
| 21262001-14021080 | 14/05/2001   | 4   | 13/07/2001    |                   |                  |
| 9842001-14021080  | 13/03/2001   | 4   | 12/05/2001    |                   |                  |
| 1962001-14021080  | 16/01/2001   | 4   | 17/03/2001    |                   |                  |
| 41582000-14624004 | 06/10/2000   | 4   | 05/12/2000    |                   |                  |
| 33732000-14624004 | 03/08/2000   | 4   | 02/10/2000    |                   |                  |
| 24222000-14624004 | 30/05/2000   | 4   | 29/07/2000    |                   |                  |
| 12562000-14624004 | 16/03/2000   | 4   | 15/05/2000    |                   |                  |
| 2642000-14624004  | 21/01/2000   | 4   | 21/03/2000    |                   |                  |
| 36091999-14624004 | 18/11/1999   | 4   | 17/01/2000    |                   |                  |
| 25731999-14624004 | 31/08/1999   | 4   | 30/10/1999    |                   |                  |
| I-481594          | 23/02/1999   | 4   | 22/08/1999    |                   |                  |
| H-751328          | 15/04/1998   | 2   | 12/10/1998    |                   |                  |
| H-340124          | 13/10/1997   | 4   | 11/04/1998    |                   |                  |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

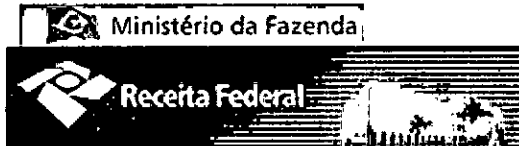
## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 07699188/0001-57

**Razão Social:** BORCHARDT E BORCHARDT LTDA

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 11/01/2012                  | 11/01/2012 a 09/02/2012 | 2012011101321289613766 |
| 08/12/2011                  | 08/12/2011 a 06/01/2012 | 2011120807084813302598 |
| 01/11/2011                  | 01/11/2011 a 30/11/2011 | 2011110108570998546782 |
| 07/10/2011                  | 07/10/2011 a 05/11/2011 | 2011100718040460349264 |
| 27/06/2011                  | 27/06/2011 a 26/07/2011 | 2011062710354578811780 |
| 11/05/2011                  | 11/05/2011 a 09/06/2011 | 2011051113591239182701 |
| 19/04/2011                  | 19/04/2011 a 18/05/2011 | 2011041911245224957544 |
| 24/03/2011                  | 24/03/2011 a 22/04/2011 | 2011032409242268039319 |
| 18/02/2011                  | 18/02/2011 a 19/03/2011 | 2011021809192649176931 |
| 13/10/2010                  | 13/10/2010 a 11/11/2010 | 2010101315561120587281 |
| 23/09/2010                  | 23/09/2010 a 22/10/2010 | 2010092308563369196033 |
| 03/08/2010                  | 03/08/2010 a 01/09/2010 | 2010080309583503572700 |
| 06/07/2010                  | 06/07/2010 a 04/08/2010 | 2010070609410063667403 |
| 26/05/2010                  | 26/05/2010 a 24/06/2010 | 2010052613262813841807 |
| 20/04/2010                  | 20/04/2010 a 19/05/2010 | 2010042016481720871333 |
| 09/03/2010                  | 09/03/2010 a 07/04/2010 | 2010030908280694160774 |
| 10/02/2010                  | 10/02/2010 a 11/03/2010 | 2010021009155069998420 |
| 06/01/2010                  | 06/01/2010 a 04/02/2010 | 2010010611251467471734 |
| 04/11/2009                  | 04/11/2009 a 03/12/2009 | 2009110409091068156180 |
| 14/10/2009                  | 14/10/2009 a 12/11/2009 | 2009101409424479637255 |
| 24/08/2009                  | 24/08/2009 a 22/09/2009 | 2009082415253807526163 |
| 06/07/2009                  | 06/07/2009 a 04/08/2009 | 2009070614295637303908 |
| 05/06/2009                  | 05/06/2009 a 04/07/2009 | 2009060514130448510101 |
| 12/05/2009                  | 12/05/2009 a 10/06/2009 | 2009051214080322513080 |
| 20/04/2009                  | 20/04/2009 a 19/05/2009 | 2009042016475837212091 |
| 16/03/2009                  | 16/03/2009 a 14/04/2009 | 2009031616055701926235 |
| 24/11/2008                  | 24/11/2008 a 23/12/2008 | 2008112408273789770589 |
| 14/10/2008                  | 14/10/2008 a 12/11/2008 | 2008101409430795877560 |
| 22/09/2008                  | 22/09/2008 a 21/10/2008 | 2008092208294641778946 |
| 18/08/2008                  | 18/08/2008 a 16/09/2008 | 2008081809091072471693 |
| 14/07/2008                  | 14/07/2008 a 12/08/2008 | 2008071408180542242422 |
| 09/06/2008                  | 09/06/2008 a 08/07/2008 | 2008060909142268043304 |
| 08/05/2008                  | 08/05/2008 a 06/06/2008 | 2008050811525478394732 |
| 15/02/2008                  | 15/02/2008 a 15/03/2008 | 2008021515500769592460 |
| 25/01/2008                  | 25/01/2008 a 23/02/2008 | 2008012511120753180964 |
| 28/11/2007                  | 28/11/2007 a 27/12/2007 | 2007112807590473060000 |
| 29/10/2007                  | 29/10/2007 a 27/11/2007 | 2007102908290620185803 |
| 28/09/2007                  | 28/09/2007 a 27/10/2007 | 2007092811382810419844 |
| 29/08/2007                  | 29/08/2007 a 27/09/2007 | 2007082907585346008532 |
| 30/07/2007                  | 30/07/2007 a 28/08/2007 | 2007073009282528359190 |
| 29/06/2007                  | 29/06/2007 a 28/07/2007 | 2007062908062137957800 |



Destaques do governo

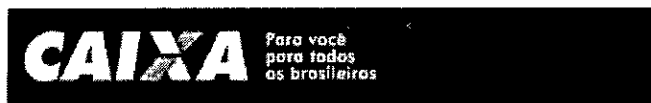
PORTAL  
BRASIL

## Certidões Emitidas

**CGC: 07.699.188/0001-57 - BORCHARDT & BORCHARDT LTDA.**

| Certidão          | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasília |
|-------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 75242011-14025010 | 20/12/2011   | 4   | 17/06/2012    |                   |                  |
| 54882011-14025010 | 20/09/2011   | 4   | 18/03/2012    |                   |                  |
| 36692011-14025010 | 21/06/2011   | 4   | 18/12/2011    |                   |                  |
| 17442011-14025010 | 23/03/2011   | 4   | 19/09/2011    |                   |                  |
| 53322010-14025010 | 25/10/2010   | 4   | 23/04/2011    |                   |                  |
| 29552010-14025010 | 16/06/2010   | 4   | 13/12/2010    |                   |                  |
| 1042010-14025010  | 12/01/2010   | 4   | 11/07/2010    |                   |                  |
| 43882009-14025010 | 14/10/2009   | 4   | 12/04/2010    |                   |                  |
| 20622009-14025010 | 22/05/2009   | 4   | 18/11/2009    |                   |                  |
| 41212008-14025010 | 05/12/2008   | 4   | 03/06/2009    |                   |                  |
| 14762008-14025010 | 21/05/2008   | 4   | 17/11/2008    |                   |                  |
| 14962007-14025010 | 05/11/2007   | 4   | 03/05/2008    |                   |                  |
| 10512007-14021110 | 23/04/2007   | 4   | 20/10/2007    |                   |                  |
| 24302006-14021110 | 01/09/2006   | 4   | 28/02/2007    |                   |                  |
| 892006-14021110   | 13/01/2006   | 4   | 12/07/2006    |                   |                  |

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNL

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

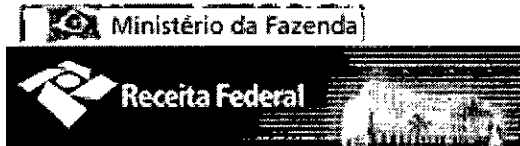
## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 01611340/0001-11

**Razão Social:** SCHMITT E FACINI LTDA

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 11/01/2012                  | 11/01/2012 a 09/02/2012 | 2012011111545332006328 |
| 08/12/2011                  | 08/12/2011 a 06/01/2012 | 2011120813252414889665 |
| 24/10/2011                  | 24/10/2011 a 22/11/2011 | 2011102420154707269062 |
| 16/08/2011                  | 16/08/2011 a 14/09/2011 | 2011081612460391372749 |
| 08/06/2011                  | 08/06/2011 a 07/07/2011 | 2011060811282698384903 |
| 12/05/2011                  | 12/05/2011 a 10/06/2011 | 2011051214363714099630 |
| 16/03/2011                  | 16/03/2011 a 14/04/2011 | 2011031601355546141832 |
| 10/02/2011                  | 10/02/2011 a 11/03/2011 | 2011021015550839163508 |
| 06/01/2011                  | 06/01/2011 a 04/02/2011 | 2011010612223709095213 |
| 06/12/2010                  | 06/12/2010 a 04/01/2011 | 2010120614593298966996 |
| 29/09/2010                  | 29/09/2010 a 28/10/2010 | 2010092903202217919435 |
| 05/08/2010                  | 05/08/2010 a 03/09/2010 | 2010080513243470479413 |
| 07/07/2010                  | 07/07/2010 a 05/08/2010 | 2010070717051875680497 |
| 09/06/2010                  | 09/06/2010 a 08/07/2010 | 2010060913461744816812 |
| 04/05/2010                  | 04/05/2010 a 02/06/2010 | 2010050416123942914734 |
| 08/04/2010                  | 08/04/2010 a 07/05/2010 | 2010040811281949599507 |
| 02/03/2010                  | 02/03/2010 a 31/03/2010 | 2010030217131916083915 |
| 22/01/2010                  | 22/01/2010 a 20/02/2010 | 2010012215371466670974 |
| 07/12/2009                  | 07/12/2009 a 05/01/2010 | 2009120717044330714828 |
| 17/08/2009                  | 17/08/2009 a 15/09/2009 | 2009081711431766857983 |
| 19/06/2009                  | 19/06/2009 a 18/07/2009 | 2009061917400898844800 |
| 13/05/2009                  | 13/05/2009 a 11/06/2009 | 2009051307464926402444 |
| 27/03/2009                  | 27/03/2009 a 25/04/2009 | 2009032710450433659464 |
| 10/02/2009                  | 10/02/2009 a 11/03/2009 | 2009021013292551371486 |
| 02/01/2009                  | 02/01/2009 a 31/01/2009 | 2009010215461639864549 |
| 04/12/2008                  | 04/12/2008 a 02/01/2009 | 2008120415433794508399 |
| 27/10/2008                  | 27/10/2008 a 25/11/2008 | 2008102707312089173160 |
| 09/09/2008                  | 09/09/2008 a 08/10/2008 | 2008090911212750995354 |
| 05/06/2008                  | 05/06/2008 a 04/07/2008 | 2008060514012728861352 |
| 19/03/2008                  | 19/03/2008 a 17/04/2008 | 2008031910505519788651 |
| 21/09/2007                  | 21/09/2007 a 20/10/2007 | 2007092114485443493347 |
| 10/08/2007                  | 10/08/2007 a 08/09/2007 | 2007081008294925283179 |
| 11/07/2007                  | 11/07/2007 a 09/08/2007 | 2007071115422134594166 |
| 23/04/2007                  | 23/04/2007 a 22/05/2007 | 2007042313310933987057 |
| 13/03/2007                  | 13/03/2007 a 11/04/2007 | 2007031315153618566862 |
| 06/02/2007                  | 06/02/2007 a 07/03/2007 | 2007020611171020690232 |
| 11/01/2007                  | 11/01/2007 a 09/02/2007 | 2007011115490040609023 |
| 24/11/2006                  | 24/11/2006 a 23/12/2006 | 2006112411430237046113 |
| 05/10/2006                  | 05/10/2006 a 03/11/2006 | 2006100515240303952078 |
| 21/08/2006                  | 21/08/2006 a 19/09/2006 | 2006082109174646800219 |
| 21/07/2006                  | 21/07/2006 a 19/08/2006 | 2006072115104052843608 |



Destaques do governo

PORTAL  
BRASIL

### Certidões Emitidas

**CGC: 01.611.340/0001-11 - SCHMITT & FACINI LTDA.**

| Certidão          | Data Emissão | FIN | Data Validade | Data Cancelamento | Hora de Brasilia |
|-------------------|--------------|-----|---------------|-------------------|------------------|
| 73722011-14025010 | 14/12/2011   | 4   | 11/06/2012    |                   |                  |
| 53802011-14025010 | 13/09/2011   | 4   | 11/03/2012    |                   |                  |
| 20012011-14025010 | 06/04/2011   | 4   | 03/10/2011    |                   |                  |
| 1522011-14025010  | 06/01/2011   | 4   | 05/07/2011    |                   |                  |
| 50462010-14025010 | 08/10/2010   | 4   | 06/04/2011    |                   |                  |
| 21732010-14025010 | 10/05/2010   | 4   | 06/11/2010    |                   |                  |
| 56992009-14025010 | 17/12/2009   | 4   | 15/06/2010    |                   |                  |
| 24862009-14025010 | 19/06/2009   | 4   | 16/12/2009    |                   |                  |
| 742009-14025010   | 12/01/2009   | 4   | 11/07/2009    |                   |                  |
| 18042008-14025010 | 19/06/2008   | 4   | 16/12/2008    |                   |                  |
| 11472007-14025010 | 10/10/2007   | 4   | 07/04/2008    |                   |                  |
| 8652007-14025010  | 14/09/2007   | 4   | 12/03/2008    | 10/10/2007        | 09:44:52         |
| 7242007-14021110  | 20/03/2007   | 4   | 16/09/2007    |                   |                  |
| 5962007-14021110  | 13/03/2007   | 5   | 09/09/2007    |                   |                  |
| 28612006-14021110 | 05/10/2006   | 4   | 03/04/2007    |                   |                  |
| 8362006-14021110  | 10/04/2006   | 4   | 07/10/2006    |                   |                  |
| 32002005-14021110 | 18/10/2005   | 4   | 16/04/2006    |                   |                  |
| 20602005-14021110 | 21/07/2005   | 4   | 19/10/2005    |                   |                  |
| 682005-14021110   | 10/01/2005   | 4   | 10/04/2005    |                   |                  |
| 15082004-14021110 | 27/07/2004   | 4   | 25/10/2004    |                   |                  |
| 2712004-14021081  | 02/02/2004   | 4   | 02/05/2004    |                   |                  |
| 28492003-14021081 | 21/10/2003   | 4   | 19/01/2004    |                   |                  |
| 16342003-14021081 | 23/06/2003   | 4   | 21/09/2003    |                   |                  |
| 8292003-14021081  | 25/03/2003   | 4   | 24/05/2003    |                   |                  |
| 1222002-14021081  | 16/08/2002   | 2   | 15/10/2002    |                   |                  |
| 41812002-14021080 | 07/06/2002   | 2   | 06/08/2002    |                   |                  |
| 18642002-14021080 | 20/03/2002   | 2   | 19/05/2002    |                   |                  |
| 40562001-14021080 | 06/09/2001   | 2   | 05/11/2001    |                   |                  |
| 19742001-14021080 | 07/05/2001   | 4   | 06/07/2001    |                   |                  |
| 9602001-14021080  | 07/03/2001   | 4   | 06/05/2001    |                   |                  |
| 2502001-14021080  | 29/01/2001   | 2   | 30/03/2001    |                   |                  |
| 2512001-14021080  | 17/01/2001   | 4   | 18/03/2001    |                   |                  |
| 42562000-14624004 | 18/10/2000   | 2   | 17/12/2000    |                   |                  |
| 33802000-14624004 | 04/08/2000   | 2   | 03/10/2000    |                   |                  |
| 36061999-14624004 | 17/11/1999   | 2   | 16/01/2000    |                   |                  |
| 22111999-14624004 | 04/08/1999   | 2   | 03/10/1999    |                   |                  |
| 22041999-14624004 | 04/08/1999   | 4   | 03/10/1999    |                   |                  |
| 11641999-14624004 | 27/04/1999   | 4   | 26/06/1999    |                   |                  |



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CONTRATO N.º 004/2012**  
Dispensa de Licitação n.º 003/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, NORMILDA KOEHLER, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.785.291-0/PR e do CPF n.º 703.921.299-49, e a Empresa **METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 82.468.638/0001-16, estabelecida na Avenida Continental, 621, centro, Município de Pato Bragado – PR – CEP: 85.948-000, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Lides Nadir Scaravonatti, portador da Cédula de Identidade n.º 3.163.578-0 e do CPF/MF n.º 476.566.899-15, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula primeira - Do objeto**

Aquisição de 100,8 m<sup>2</sup> divisória naval, divididos em prateleiras a serem instaladas em salas específicas junto ao Paço Municipal, e que servirão para guarda dos arquivos permanentes do município de Pato Bragado – PR.

#### **Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis**

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação n.º 003/2012, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

#### **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento, atualização financeira**

O valor a ser pago pelo material é de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) valor de mão de obra. O valor global do contrato é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida instalação das prateleiras, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário competente e documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

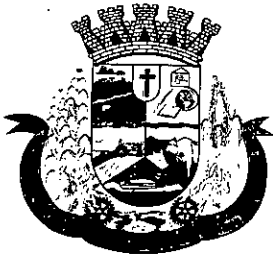
§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 7.º - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 8.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 30 de abril de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.01. 376 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.438 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

### 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### 0412310502.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.30.01. 573 – Material para manutenção de bens imóveis – Fonte 01505

3.3.90.39.16.3760 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 01505

## Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

## Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

## Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 03 de fevereiro de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE

  
METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA  
CONTRATADO